

PACOTES PADRONIZADOS · PESSOA FÍSICA

## Pacotes Padronizados de Serviços

Pacotes definidos pelo Banco Central do Brasil, disponíveis a todos os correntistas pessoa física. Comparativo do valor mensal frente à contratação avulsa dos mesmos serviços.



### Pacote Padronizado de Serviços I

Conta de depósitos à vista · movimentação com cartão (sem cheque)

Tabela II · Res. BACEN 3.919/2010

R\$ 14,23 /mês

avulso R\$ 32,21 -56%

| CÓD.                                         | SERVIÇO INCLUÍDO NO PACOTE                                              | QTD/MÊS | TARIFA UNIT. | TOTAL AVULSO |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|
| 1.1                                          | Confecção de cadastro para início de relacionamento ADESÃO · COTA ÚNICA | —       | 34,65        | 34,65        |
| 2.3.1                                        | Saque                                                                   | 4       | 3,70         | 14,78        |
| 2.5.1                                        | Fornecimento de extrato mensal                                          | 2       | 4,36         | 8,72         |
| 2.5.2                                        | Extrato do período referente ao mês anterior                            | 2       | 4,36         | 8,72         |
| 3.4                                          | Transferência entre contas na própria instituição                       | 2       | —            | —            |
| Total mensal avulso dos serviços recorrentes |                                                                         |         |              | R\$ 32,21    |

i Inclui as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919/2010.



### Pacote Padronizado de Serviços II

Conta de depósitos à vista · movimentação com cheque e cartão

Tabela I · Res. BACEN 4.196/2013

R\$ 29,13 /mês

avulso R\$ 66,09 -56%

| CÓD.                                         | SERVIÇO INCLUÍDO NO PACOTE                                              | QTD/MÊS | TARIFA UNIT. | TOTAL AVULSO |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|
| 1.1                                          | Confecção de cadastro para início de relacionamento ADESÃO · COTA ÚNICA | —       | 34,65        | 34,65        |
| 2.2.3                                        | Fornecimento de folhas de cheque                                        | 2       | 2,19         | 4,39         |
| 2.3.1                                        | Saque                                                                   | 4       | 3,70         | 14,78        |
| 2.5.1                                        | Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias                             | 4       | 4,36         | 17,43        |
| 2.5.2                                        | Fornecimento de extrato de outros períodos                              | 2       | 4,36         | 8,72         |
| 3.1 · 3.2                                    | Transferência por meio de DOC / TED                                     | 1       | 20,77        | 20,77        |
| 3.4                                          | Transferência entre contas na própria instituição                       | 2       | —            | —            |
| Total mensal avulso dos serviços recorrentes |                                                                         |         |              | R\$ 66,09    |

i Gratuidades adicionais: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição.



### Pacote Padronizado de Serviços III

Conta de depósitos à vista · movimentação com cheque e cartão

Tabela II · Res. BACEN 4.196/2013

R\$ **37,40** /mês

avulso R\$ 120,46 **-69%**

| CÓD.                                         | SERVIÇO INCLUÍDO NO PACOTE                                                     | QTD/MÊS | TARIFA UNIT. | TOTAL AVULSO      |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------------------|
| 1.1                                          | Confecção de cadastro para início de relacionamento <b>ADESÃO · COTA ÚNICA</b> | —       | 34,65        | 34,65             |
| 2.2.3                                        | Fornecimento de folhas de cheque                                               | 6       | 2,19         | 13,17             |
| 2.3.1                                        | Saque                                                                          | 6       | 3,70         | 22,18             |
| 2.5.1                                        | Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias                                    | 6       | 4,36         | 26,15             |
| 2.5.2                                        | Fornecimento de extrato de outros períodos                                     | 4       | 4,36         | 17,43             |
| 3.1 · 3.2                                    | Transferência por meio de DOC / TED                                            | 2       | 20,77        | 41,54             |
| 3.4                                          | Transferência entre contas na própria instituição                              | 4       | —            | —                 |
| Total mensal avulso dos serviços recorrentes |                                                                                |         |              | <b>R\$ 120,46</b> |

*i* Gratuidades adicionais: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição.


### Pacote Padronizado de Serviços IV

Conta de depósitos à vista · movimentação com cheque e cartão

Tabela III · Res. BACEN 4.196/2013

R\$ **52,06** /mês

avulso R\$ 157,41 **-67%**

| CÓD.                                         | SERVIÇO INCLUÍDO NO PACOTE                                                     | QTD/MÊS | TARIFA UNIT. | TOTAL AVULSO      |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------------------|
| 1.1                                          | Confecção de cadastro para início de relacionamento <b>ADESÃO · COTA ÚNICA</b> | —       | 34,65        | 34,65             |
| 2.2.3                                        | Fornecimento de folhas de cheque                                               | 10      | 2,19         | 21,90             |
| 2.3.1                                        | Saque                                                                          | 8       | 3,70         | 29,60             |
| 2.5.1                                        | Fornecimento de extrato dos últimos 30 dias                                    | 6       | 4,36         | 26,16             |
| 2.5.2                                        | Fornecimento de extrato de outros períodos                                     | 4       | 4,36         | 17,44             |
| 3.1 · 3.2                                    | Transferência por meio de DOC / TED                                            | 3       | 20,77        | 62,31             |
| 3.4                                          | Transferência entre contas na própria instituição                              | 6       | —            | —                 |
| Total mensal avulso dos serviços recorrentes |                                                                                |         |              | <b>R\$ 157,41</b> |

*i* Gratuidades adicionais: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição.

#### Observações e condições gerais

- Transações que **excederem os limites** incluídos são tarifadas conforme a tabela de tarifas vigente.
- O **valor mensal** destacado é o vigente a partir de 29.07.2026; a coluna “avulso” considera apenas serviços recorrentes.
- A **adesão ou alteração** de pacote vale a partir do 1º dia do mês seguinte ao da solicitação.
- Em cumprimento às **Resoluções Normativas BACEN** 3.919 de 25/11/2010 e 4.196 de 15/03/2013.